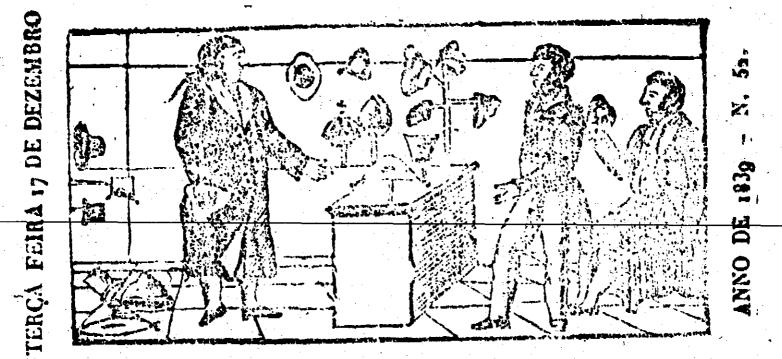
<u>O</u> <u>CARAPUCEIRO</u>

17 DE DEZEMBRO DE 1839



O CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORALE SO'PERACCIDENS POLITICO

Hanc servare modum nostr Percere personis, diceres Marcial Liv - puardarei nesta folha as regras boas Le he dos vicios fallar, não das pessoas.

Alguns remedio politicos.

Longe, e hem presumpções de Pi peis neō me atordol proprio a ponto de de pouquidade: como por cedo o passo no amor do raha Patria; digo francamente o que sinto, atiro para ahi as minhas pobres ideias, e lembro o que me parece acertado da mesma sorte, e com la mesma hoa té, com que qual quer pessos compadecida dos sofrimentos d'hum enfermo, ensina-lbe remedios cazeiros, que julga proveitosos, embora lhe faltem os estudos Physiologicos, Pathologicos, e Therapeuticos.

A' vista de tantos males, que de todas as partes nos accomettem, alguns,
quanto a mim pouco reflectidos, queixaō-se da Constituição por aquelle sofisma alias múi ordinario, e vulgar -Post hoc, ergo propter hoc - Mas eu
pelo contrario sempre quiz, quero, e

remo absoluto he synonimo de d'engenho d'assucar, onde só ce a vontade do senhor, e tuhe escravo; finalmente figune como quiz-rem, essas Monarpaternaes de Nomas, Titos, Marpaternaes de Nomas, Titos, Mardescubro estabilidade, nem garantias;
e por isso antipatizo naturalmente com
taes formas de Governo.

A fonte de quasi todos os nossos males politicos provêm a meu ver, do systema Elleitoral; por que d'alti engendrao-se os Representantes da Nação,... destes dimanaõ as leis, os impostos, &c. &. Julgo pois de absoluta necessidade o exigirem—se mais garantias da parte dos Elleitores, como da par-He da indole do te dos Ellegiveis. Regimen Representativo o conciderar por principal garantia a dos reditos de cada hum ; pois em verdade quem mais possue em qual quer pais, mais interesse tem no seu socego, progresso, o prosperidade: aquelle, que nada tem,



OCARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL, E SO'PERACCIDENS POLITICO

Hanc servare modum nostri novere libelu Percere personis, dicere de vitiis. Marcial Liv. 10 Epist. 33. Guardarei nesta folha as regras boas Que he dos vicios fallar, não das pessoas.

Alguns temedios aos nossos males politicos.

Longe, e hem longe estou de nutrir presumpções de Politico, e Estadista; pois not me atordoso os fumos do amor proprio a ponto de desconhecer a minha pouquidade: como porém a ninguem cedo o passo no amor do Brazil, minha Patria; digo francamente o que sinto, atiro para ahi as minhas pobres ideias, e lembro o que me parece acertado da mesma sorte, e com a mesma boa fé, com que qual quer pessos compadecida dos sofrimentos d'hum enfermo, ensina-lhe remedios cazeiros, que julga proveitosos, embora lhe faltem os estudos Physiologicos, Pathologicos, e Therapeuticos.

A' vista de tantos males, que de todas as partes nos accomettem, alguns,
quanto a mim pouco reflectidos, queixaő-se da Constituição por aquelle sofisma alias múi ordinario, e vulgar -Post hoc, erga propter hoc - Mas eu
pelo contrario sempra quiz, quero, e

quererei a Constituição; por que para mim Governo absoluto he synonimo de governo d'engenho d'assucar, onde só se conhece a vontade do senhor, e tudo mais he escravo; finalmente figuerem lá, como quizerem, essas Monarchias paternaes de Numas, Titos, Marcos Aurelios, Trajanos, &c.; não lhes descubro estabilidade, nem garantias; e por isso antipatizo naturalmente com taes formas de Governo.

A fonte de quasi todos os nossos males politicos provêm a meu ver, do systema Elleitoral; por que d'ahi engendraō-se os Representantes da Naçaō,
destes dimanaō as leis, os impostos, &c.
&e. Julgo pois de absoluta necessidade
o exigirem-se mais garantias assim
da parte dos Elleitores, como da parte dos Ellegiveis. He da indole do
Regimen Representativo o conciderar
por principal garantia a dos reditos de
cada hum; pois em verdade quem mais possue em qual quer pais, mais interesse tem no seu socego, progresso,
e prosperidade: aquelle, que nada tem,

he mero locatorio, e nao será maravilha o tornar se turbulento, e revolucionario, tomando a salva a todos os revezes a fim de ver, se pode pe-car em alguma enchurrada. D'aqui a rasao sufficiente por que a nossa Constituição exigio para votar nas elle coes primarias a renda liquida | de 100\$ rs. annuaes; para ser Elleitor a de 2008 rs e para ser ellegivel Deputado a de 4008 rs., e para Senador 8068 rs.

Mas no tempo, em que soi seita, e jurada a Constituição, a moeda não tinha o mesmo valor, que hoje : o que entao se comprava per cem mil reis, por ex. , agora se nao compra por menos de 1618, e tantos rs. Além disto releva, que tomem a gerencia dos nossos negocios, que nos governem em summa os cidadaos, que mais tem, que perder, os cidadaos mais empenhados na manutenção da ordem publica, os cidadaos mais dignos, e que nos ofsereção maiores garantias. Do modo, por que até agora se effeituso as nossas Elleições; exigindo-se tao pouco para ser elleitor, para Deputado, e Senador, não esperembs, que as nomeações racahiao, se nao per accidens nos sujeitos mais dignos.

Os caballistas, confiados na facilidade de ser elleitos, visto que 200\$ de renda nao há pelintra, que deixe de ter, urdem a sua leia nas elleições primarias; e basta, que tenhao qual quer mando qual quer influencia no innocente povo da Parochia, para arranjar Elleitores á sua vontade. E quantas vezes até na porta da Igreja se distribuem por muitos, que nao sahem ler, nem assignar o seu nome, punhados de listas, de que estao cheios os chapeos

dos traficantes das elleições !

Engendrados os Elleitores á vontade dos caballistas, seitos estad os Deputados, e Senadores da mesma estofa, e d'aqui resulta virem a representar, e curar dos interesses da Nação, não os que o merecem, não os mais dignos,

nao os mais independentes, se nao muitas vezes bisborcias, maninellos, os mais gerigates, eintagantes. Advirto, que esta regra sofre suas mui honrosas excepções. Ora hom ns de nonada, que sofregamente buscao o alto cargo de Representantes da Nação por modo de vida, raramente terao a precisa independencia, raramente deixarão de promover os seus para zellar os intereses do Povo: pelo contrario elles cuidario de engrossar as rendas publicas por meio d'in postos para fazer face à enorme despeza com immensos en pregos, que nao ses-arab de pedinchar para si, para os

seus amigen, &c. &c.

Na Lei do Orçamento, nessa Lei das Leis, nesse principio vital do Estado he, que re ide, em meu humilde juizo, a principal mola da fe icidade publica pelo que entendo, que em quanto essa Les neo sor seita por huma maioria de cidadaos industriosos, i-to he; por homens, que mais contribuso para o Fisco, e delle nada percebao, os nossos negocios irao sempre de mal a pior; nao haverá dinheiro, que chegue, os impostos irao em hum progresso horrivel, e as revoluções nunca terao fim; por que o fundamento de todas estas he o natural desejo de mamar: e como para que estes mamem he mister, que se desmamein aquelles, e todos querem mamar; d'alii nasce toda a desordem. Huns, que estao aproveitando a pojadura, naturalmente desejao não largar a têta, qu'impolgarao; outros sequiosos, e que se nao julgao de pior candição, querem-lh'a tirar para si; e eis donde procedem as recliminações, os descontentamentos, as indispozições, os odios, as parcialidades, e as revoltas.

A pobreza nao he crime certamente; mas tambem nao he virtude: e com quanto pobres liajao mui dignos, e honrados, todavia a regra geral ha, que onde há pobreza, nao se dá indepencia; pois he já műi sabido proloquio, que quando a necessidado entra pela

porta, a virtude escapa-se pela janella. Tem-se visto, e talvez eu mesmo podesse indigitar Deputados pobres,
porém de caracter independente, e desinteressado: mas não he essa a regra
geral, he antes huma honrosa excepção. Muitos procurão esse lugar, como meio facil-se quasi infaltivel de arranjar a vida, d'entabolar fortuna, ou
de soldar a quebradeira. E poderá huma maioria de taes especuladores promover a felicidade dos povos? Eu en-

tendo, que nao.

Mas qual deverá ser a reforma Elleitoral? Direr francamente o meu pensamento a este respeito. Nao seu de parecer, que se altere o rendimento dos que tem de votar nas elleições primarias; justo he, que o Poro continue a exercer esse importante acto de Suberania até pela rasso de que muito convêm, como diz o Sr. Jeremias Bentham, que em o Regimen Representativo os grandes, os poderesos, os Legisladores, &c. estejao em certa dependencia do Povo, afim de lhes abater o natural orgulho, afim de lhes ahater o natural orgulho, a fim de que o clemento Democratico reprima as exclusivas pretecções d'Aristocracia. D'ahi nenhum mai resulta, huma vez que se estreite o circulo das capacidades Elleitoraes, e das capacidades ellegiveis, quero dizer; huma vez que os que votao nos Elleitores sejao limitados a votar em cidadaos mais conspicuos, mais dignos, e que offereção mais seguras garantias: o meșmo se deve entender, e com muito maior resaő a respeito dos Deputados, e Senadores. Exija-se pois para Elleitor a renda liquida annual de 1:000 rs.: para ser Depu'ado 1:500 g rs.; para Senador 2:0005 rs. E nem diga alguem, que tal alteração, ou mudança, nao pode ser feita por huma Lei ordinaria, porem sim pela forma disposta em os Aris. 174, 175, 176, e 177 Tit. 8.º da Constituição; por que maior, ou menor renda, he cousa ac-

cidental, que nao diz respeito aos limites, e atribuhições respectivas das Poderes Politicos, nem aos Direitos Politicos, e individuaes dos Cidadaos; e tanto assim he, que já n'Assembléa apparece hum Projects baseado nessas al-Deste modo pouco, ou nada terações. influiraő as caballas nas ellerções primarias; por isso que os votantes sao ads. trictos a escoluer para Elleitores d'entre as classes de seus concidadaos os que tem a renda de r:000 % rs. : e bem se vê, que hum homem destes não se dobrará: taö facilmente a votar em quem the ordenar a chapa do seu commandante, do Sr. Preleito, do Juiz de Paz, &c. &c.: além de que o circulo dos candidatos á Deputação sendo mais limitado, as elleições recahirão sobre cidadãos de melhores garantias, que he o que deve ser.

Mas pouco, on nenhum provesto fundirá esta medida, se nao for accompanhada de outra para min mő menos importante; e vem a ser; sujeitar á nova elleição o Deputado, que acceitar emprego do Gaverno, menos o que por accesso lhe couber em virtude da Lei. Esta dispozição já se dá a respeito do que he nomeado Ministro d'Estado; e por que se não extenderá a todos os mais cargos que lhe possa dar o Governo? Qual a rasao d'aduella disposição, que com muito maior fundamento se naõ possa applicar a esta? Se a Constituiçao mui acertadamente desconfia, que o Deputado, que acceita huma Pasta, pce em duvida a independencia do seu caracter, sendo alias este emprego d'alta gerarquia, e de avultado ordenado; e por isso exisge, que o mesmo Deputado passe por nova provança, a fim de se ver, se nao obstante isso continúa a merecer a confiança de seus Mandatarios; por que se nao fará o mesmo ao elleito do Povo, que procura, ou accei-Ta qual quer emprego de menor monta, e de menores lucros? Nem nisto vejo inconveniente algum; por que se aquelles, que o ellegerao Deputado

Ediz o Sr. Macarel nos seus Elementos de Direito Politico) tiverem tanta confiança na independencia do seu caracter, que pensem, que a sua nova posição lhe nao fará, sacrificar os interesses do Povo; elles novamente, e de muito bom grado lhe prestarao os seus votos,

do contrario elegerão outro.

Desta medida resultará, a meu ver. hum grande bem, e he; nao haver Deputado, que facilmente higodée o Povo, ou o Governo; e venha a servir a hum dos dous quando se mostre pertencer á clientella d'algum, ou a ambos, quando tenha dado provas, de que o cargo, que acceitou, nao foi capaz de o tornar humilde servo das vontades Ministeriaes.

Geralmente fallando, e salvas as honrosas excepções, sendo quasi todos os empregos amoviveis, o funccionario publico está quasi sempre á disposição dos Ministros, a quem precisa agradar, com quem se vê em a necessidade de transigir. O Deputado pelo contrario nao o he independente delles, se não seu superior, já como membro d'hum Poder em tudo igual á aquelle, de que os Ministros são agentes, já por que approva, ou condemna os actos do dicto Poder, e pode condemnar a elles mesnios. Pelo que o Deputado, que acceita empregos dos Ministros, vem a pôr-se na colisão terrivel, e melindrosa de ser ao mesmo tempo seu servo e seu superior. Vem a ser pouco mais, ou menos como o Mestre Gil de Molieri; Maire do Sr. Marquez no campo, e seu lacaio na Cidade. Quando Maire (Deputado) pede a palavra, e diz com arrogancia,, Accuso-vos, Sr. Ministro, por esta, on aquella medida por taes, ou taes instrucções, que são huma violação manifesta de todas as leis.,, Como empregado de fazenda, &c. &c. Mestre Gil officia so mesmo Ministro, e diz lhe "Exm. Sr., passo já a executar as instrucções, que V. Exa. se signou transmittir a seu humilismo servo, de. ,,

Se o Deputado pede, ou acceita o emprego, que lhe offerecem; por que delle carece para subsistir, ou por que em summa lhe faz arranjo, grande esforço de virtude cabe, que tenha para se não constituir hum dos aulicos, e lisonjeiros do Guverno, e conseguintemente tornar-se-á incapaz de curar dos direitos, e interresses do Povo. Entendo pois, que esta medida junta á primeira das elleições, sancará a mór

parte dos nossos males.

O assumpto he vasto, e quanto a mim de vital interesse; por isso não cabendo tudo no curto espaço de hum só N.º, peço venia a meus benignos Leitores para continuar em o seguinte. Eu exponho as minhas ideias: se forem erradas, se alguem as julgar desacertadas, combata-m'as per principies, mostre-me os inconvenientes; que eu francamente darei as mãos, e confessarei o men engano; por que não tenho outre mira, se não em ver remedeado os nossos males. Destros Facultativos saberao d'outras receitas muito mais proveitosas para curar o doente: saião a campo, fação huma junta, e vejão, se o podem salvar, em quanto ainda he tempo. (Continuar se-á)

VARIEDADE. Seculo das maravilhasi

Grande foi a pequice d'aquelles, que morrerão nos seculos passados; por que deixarão de ver as maravilhas do presente. Sim hoje ninguem mais faz caso dos annos, que cutr' ora praticavão tantos estragos! Hoje a velhice zomba delles, dépois que appareceo a feliz arte de tingir as cans, e de pôr dentes. Com este engenhoso ardil o homem, que anoiteceo velho, e com bocca de oveiro de galinha; amanhece de cabeça preta, e com linda dentadura. Não tardará que venha de França huma especie de foles para soprar, e estirar as rugas do carão!!